

Lei nº 49 de 18 de Setembro de 1949.

"Abre crédito especial de Cr\$ 4.240,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, da importância de Cr\$ 4.240,00, destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família concedido aos funcionários desta Prefeitura, na forma abaixo discriminada, correspondente a exercícios passados:-

Bernardo Gonçalves Soares, Secretário - Contador (1947/48 Cr\$	380,00
Manoel Rosa do Couto Belador - Bimestre 1946/48	1660,00
Françismendes Alves do Nascimento Paraciso 1948/49.	2200,00
Soma	4.240,00

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do excedente de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 18 de Setembro de 1949.

a) Ilan de D. Roriz - Presidente.